

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 005/2020
FACULDADE RAIMUNDO MARINHO**

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE RAIMUNDO MARINHO - FRM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 49 da Lei 9394 de 20/10/96.

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral da Faculdade Raimundo Marinho.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas referentes aos processos de transferência.

CONSIDERANDO o que determina a Portaria do MEC nº 230 de 9 de março de 2007.

Resolve:

Art. 1º - No período de **01/11/2020 a 29/01/2021**, estarão abertas as inscrições para **INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA** para a Faculdade Raimundo Marinho destinado ao preenchimento de vagas dos cursos abaixo relacionados nos termos do presente EDITAL:

1 – O processo de Transferência será conforme os dispostos na Resolução Nº 02/2007 – Conselho Acadêmico, de 10.01.2007.

2 – Das Vagas:

As vagas de **Transferência** para o ano/semestre letivo 2021.1 nos cursos abaixo:

CURSOS	VAGAS	TURNO	Portarias de Reconhecimento	VALOR*
ADMINISTRAÇÃO	100	NOTURNO	Portaria SERES/MEC no 270, de 03/04/2017, D.O.U DE 04/04/2017.	R\$351,00*
DIREITO	100	NOTURNO	Portaria SERES/MEC Nº 26, de 26/02/2016, D.O.U. 27/02/2016.	R\$547,56*
ENFERMAGEM	100	NOTURNO	Portaria SERES/MEC Nº 300, de 08/07/2016, D.O.U. de 11/07/2016	R\$562,50
ESTÉTICA E COSMÉTICA	100	NOTURNO	Portaria SERES/MEC Nº 155/2019, de 29/03/2019, D.O.U. de 30/03/2019.	R\$299,99*
PEDAGOGIA	50	NOTURNO	Portaria SERES/MEC Nº 700/2015, de 01/10/2015, D.O.U. de 05/10/2015.	R\$243,00*
SERVIÇO SOCIAL	100	NOTURNO	Portaria SERES/MEC Nº 300, de 08/07/2016, D.O.U. de 11/07/2016	R\$288,00*

* Os valores acima estão com desconto de 55% para pagamento até o dia 05 (cinco) de cada mês. Após essa data e até o dia 10 de cada mês os valores serão: Administração (R\$780,00), Direito (R\$1.216,80), Enfermagem (R\$1.250,00), Pedagogia (R\$540,00), Serviço Social (R\$640,00), Estética e Cosmética (R\$666,65).

3 - Das Solicitações:

3.1-Só serão aceitas solicitações de alunos que tenham índice de aprovação igual ou superior a 50% da carga horária do último semestre anterior ao da série pretendida.

3.2 - As solicitações para Transferência serão realizadas na Secretaria Geral, no prédio da FACULDADE RAIMUNDO MARINHO, obedecendo duas etapas:

3.21- 1ª ETAPA – A entrega da Documentação necessária à solicitação de Transferência – 2021.1 será no ato do pagamento da taxa de inscrição.

Documentação necessária:

a) Comprovante de pagamento emitido pela tesouraria da FACULDADE RAIMUNDO MARINHO;

b) Histórico Escolar Original, **completo do requerente, fornecido pela IES de origem, discriminado por semestre/ano letivo contendo coeficiente de rendimento, pontuação do vestibular; classificação do vestibular, portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem, situação do mesmo no ENADE, além dos resultados obtidos em todas as disciplinas nas quais efetuou matrícula.**

c) **Programa original**, detalhado, de todas as disciplinas cursadas com aprovação e das disciplinas nas quais o requerente esteja matriculado no semestre/ano em curso, contendo, inclusive, carga horária e período de aplicação;

d) 2 Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, título, Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, comprovante de votação, comprovante de residência)

e) 2 fotos 3x4

f) 2 cópias do Histórico/certificado do Ensino Médio (**trazer original para conferência**)

3.3 - A solicitação poderá ser feita por procuração, desde que o procurador faça a juntada da documentação exigida para o candidato, conforme consta no item 3.2.2.

3.4 – O recebimento da documentação pela Instituição não implica na obrigatoriedade da aceitação da Matrícula por Transferência do solicitante.

4 - Da seleção:

4.1 - A seleção das solicitações se dará em dois níveis, na Diretoria Acadêmica e na Coordenação do Curso respectivo, e deverá ser constituída de:

- a) Análise documental;
- b) Seleção classificatória;

4.2 – Todos os candidatos Pré-selecionados serão submetidos à seleção classificatória através de análise do histórico escolar, considerando os seguintes aspectos:

- a) Menor índice de reprovação.

4.2.1 – No caso de empate será considerado o requerimento mais antigo, comprovado pelo Requerimento entregue à Secretaria Acadêmica.

4.2.2 – No caso do número de candidatos ser igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, será dispensada a etapa de seleção classificatória.

5 - Do resultado:

5.1 - O Edital contendo **a seleção classificatória dos candidatos aprovados no processo de transferência** ano/semestre 2021.1 será publicado no mural da SECRETARIA ACADÊMICA / FACULDADE RAIMUNDO MARINHO e no site da FACULDADE RAIMUNDO MARINHO acessando o endereço: [http:// www.frm.edu.br](http://www.frm.edu.br)

5.1.1 - A documentação das solicitações deferidas não será devolvida ao aluno, passando a fazer parte integrante do acervo de documentos da FACULDADE RAIMUNDO MARINHO.

5.1.2 – A documentação das solicitações indeferidas será incinerada após 90 (noventa) dias contados da data do início das aulas do ano letivo para o qual foi solicitada a admissão.

6. Da Matrícula

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período de **11/01 a 29/01/2021** nas dependências da Faculdade Raimundo Marinho que está localizada na Rua Avenida Durval de Góes Monteiro, 9757, Maceió-AL, Fone: 82-3325-9574. A matrícula será realizada de acordo com as dispensas de disciplinas que indicará o período em que o candidato irá cursar. Os candidatos matriculados obrigam-se a cumprir o Regimento da Instituição. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula ensejará a perda da vaga pelo candidato classificado, ficando este excluído de qualquer convocação posterior.

6.2 Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese do pedido de desistência de matrícula ser protocolado até o último dia útil antes do início das aulas do primeiro semestre letivo de 2021.1.

6.3 A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula”, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a FACULDADE RAIMUNDO MARINHO.

7. Disposições Gerais

7 - Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições ora fixadas, será expedido novo Edital, o qual passará a constituir parte integrante do presente.

Maceió, em 16 de setembro de 2020.

Lucas Romariz

Diretor Executivo da Faculdade Raimundo Marinho
Presidente da Fundação Educacional do Baixo São Francisco Dr. Raimundo Marinho